



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 083/2020

15 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO as denúncias apresentadas a este regional através dos protocolos de ouvidoria de números 16000308691723751185 /16000282181722545250 /16000884531722618258/15999680751729639671/1600336441715951679/16001331341723008637;

CONSIDERANDO Ofício nº 055/2020 do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe – SEESE;

CONSIDERANDO a inviolabilidade e o sigilo conferido aos dados dos profissionais de enfermagem mantidos pelo Coren-SE;

CONSIDERANDO que nas mensagens enviadas supostamente em massa aparece como remetente o Coren-SE;

CONSIDERANDO a possibilidade de ter sido utilizado o banco de dados desta autarquia.

RESOLVEM:

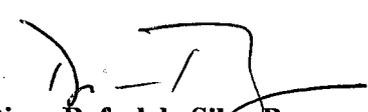
Art. 1º Designar comissão sindicante para apurar os supostos utilização e/ou vazamento dos dados dos profissionais de enfermagem mantidos pelo Coren-SE composta pelos empregados públicos Sr. Alan Oliveira dos Santos (Presidente) e pelos Srs. Guilherme Diangelis Gomes e Sr. José Miraldo de Melo Fontes;

Art. 2º A apuração do fato deverá ser norteada pela Constituição Federal de 1988, Lei 9.784/99, normas pertinentes ao sistema COFEN-Coren's e demais legislações correlatas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 15 de Setembro de 2020


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente


Dra. Clarice Fonseca Mandarin
Coren-SE nº 23313-ENF-IR
Secretária


José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Depto. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 00593940-3
AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005

<http://www.coren-se.gov.br>

 **Coren^{SE}**
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe